

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017

Assembléia ordinária do DAPIBGE realizada em sua sede, situada na Avenida Rio Branco nº 257, salas 605 a 609, no dia 25 de maio de 2017, das 14:30h às 15:30h.

Presidente Benedito Sérgio de Almeida
Adjunta da Presidência: Irene Liberata
Diretora de Assistência: Guilhermina Esteves

O Sr. Benedito iniciou a assembléia lamentando a ausência do Sr. Manoel Antônio que se encontra em tratamento no Quinta D'or.

Após ler a pauta, perguntou se algum dos presentes gostaria de acrescentar algum outro assunto.

1. Pagamentos de RPVs
2. Informes
 - Homenagem ao Sr. Manoel Antônio em Brasília 8/05/17
 - Peça de teatro "Livia" 30/5 Terça-feira 19 h
 - Esclarecimentos: ação coletiva x ação ordinária
3. Cadastramento – novos sócios a partir de 6 de junho: Formulário, Dados, Boleto de mensalidade do DAP
4. Recadastramento à partir de 10 de julho
Dados, pendências com CMO (Camargo Moreira e Ouricuri), ação dos atrasados

Comentando rapidamente a pauta, o Presidente disse, que o Judiciário, atendendo a um pedido do Executivo, emitiu uma súmula para evitar que pessoas possam entrar indefinidamente com a ação coletiva. Este assunto será retomado mais adiante.

Reforçou a importância do segundo item, que trata do cadastramento de novos sócios, e será iniciado a partir de 6 de junho.

Quanto ao recadastramento, será aberto a partir de 10 de julho e deverá ser feito por todos os sócios.

Ressaltou que o DAP está com dificuldade de alimentar o escritório de advocacia com relação aos associados. A Justiça está exigindo cada vez mais detalhes sobre os dados dos sócios. Para os casos absurdos, recorre-se do pedido do juiz, mas quando isso ocorre, este trâmite atrasa o andamento do processo.

Salientou que haverá necessidade de uma divulgação "boca-a-boca", alertando aos colegas para que tenham sua ficha correta. O sócio só poderá concluir o cadastramento se as suas informações estiverem completas.

Alertou, mais uma vez, que se houver algum associado que possa criar um problema no andamento da ação dos atrasados da GDIBGE, ele será eliminado do quadro do DAP.

1. Pagamentos de RPVs

Com relação ao pagamento dos atrasados em RPVs - Requisições de Pequeno Valor, até 60 salários mínimos, (56.220,00 reais), informaram que a partir de fevereiro/março, cinco associados já tiveram o dinheiro dos atrasados liberado.

Causou estranheza o fato de ser três processos, e cinco pessoas, e não quinze (cinco por grupo). Está sendo verificado o porquê das outras pessoas do grupo não receberam. Dentre os motivos possíveis destacou: o nível de escolaridade. A maioria das pessoas com nível superior irá receber através de precatório. As pessoas que estão nesses grupos, e que tinham mais do que 60 salários mínimos para receber, terão de aguardar o pagamento em precatórios.

Outro motivo é a data da aposentadoria. Quem se aposentou há sete ou oito anos e tem esse período para receber, os valores podem ultrapassar os 60 salários mínimos. Quem tem três anos, dois anos, com certeza deverá receber em RPV. Isto significa que, num grupo de cinco pessoas, pode haver duas que estejam numa destas situações.

Chamou atenção para o fato de haver uma pessoa que não incorporou e está na lista para receber os atrasados. Na ação que teria direito à incorporação, essa pessoa não ganhou. Ele é nível médio e não incorporou. Tecnicamente o cálculo muda dos atrasados. Disse que qualquer erro pode criar uma celeuma na Justiça. Isto não pode ocorrer, principalmente momento em que os pagamentos em RPV.

Em seguida exibiu e comentou os processos dos pagamentos em RPV.

No. do Processo	D. Expedição	Valor Líquido	UF
0107099-98.20164.025101	27/03/2017	55.120,94	AL
0107099-98.2016.4.02.5101	27/03/2017	25.603,46	BA

0113880-39.2016.4.02.5101	31/03/2017	31.165,44	DF
0113880-39.2016.4.02.5101	31/03 2017	26.597,81	BA
0152629-62.2015.4.02.5101	10/02/2017	27.811,63	SC

Na sequência, observou que os dois primeiros processos são iguais, ambos com a data da expedição em março. O valor que a receber será maior do que este pois haverá um reajustado. Este é o valor líquido, e os honorários dos advogados já estão descontados. Os sessenta salários mínimos é o que a pessoa vai efetivamente receber. O advogado recebe diretamente, subtrai os seus honorários seus e o restante é de quem ganhou a ação.

Destacou que, sobre esse valor, incide o PSS. Explicou que isso é possível graças a uma lei recente do Governo. Exemplificou, que quem recebeu os 28% em determinada data, pagou o PSS. Mas na ocasião do recebimento dos 28% o PSS não era devido. Pretende abrir uma ação, para todos os que receberam os 28% e pagaram o PSS poderem recuperar este dinheiro descontado indevidamente.

Voltando para o RPV, mencionou o associado da Bahia, e o ultimo de Santa Catarina. Acredita que agora os pagamentos serão em cascata. Mês à mês devem sair os de menor tempo de aposentadoria ou os com menor valor de atrasados. Como a maioria é nível médio, cerca de 70 a 80% das pessoas, estas deverão receber primeiro.

Outro detalhe que chamou atenção, foi que embora tenha sido o primeiro a ser liberado, o último processo não foi publicado em lugar nenhum. A justiça não deu nenhum informe oficial. Como a Justiça não atualizou as informações, pode haver mais pessoas além com recebimento de atrasados por RPV.

Em seguida, respondendo a uma associada, explicou mais uma vez, o que significava RPV (Requisições de Pequeno Valor, abaixo de 60 salários mínimos - 56.220,00 reais). O juiz faz uma requisição ao Executivo para depositar um dinheiro na Caixa Econômica Federal, ate 60 salários mínimos. Deveria vir descontado também os 11% do PSS, para ampliar o valor que a pessoa tem a receber.

Quanto aos valores acima de 60 salários mínimos, é preciso saber quais as pessoas que já foram incluídas no orçamento do ano que vem, as quais deverão receber a partir de novembro de 2018.

2. Informes

Informe sobre a homenagem ao Sr Manoel Antonio em Brasília 8/05/17

No dia 8 de maio deste ano, o Sr Manoel Antônio ia receber a Medalha do Mérito Estatístico, em Brasília. Porém ele sofreu uma queda, praticamente na véspera, sendo operado e voltou para casa. Logo depois, teve complicações e voltou a ser internado. Atualmente está no hospital Quintas D'or. Impossibilitado de comparecer à homenagem, Sr. Manoel escreveu uma mensagem que foi lida pelo mestre de cerimônia em Brasília.

"EU AGRADEÇO A HOMENAGEM E DIGO QUE NÃO É DO MEU MERECEMENTO, E SIM DAQUELES QUE TRABALHARAM COMIGO. ESTOU MUITO FELIZ COM ESSA REUNIÃO DOS CHEFES DE AGÊNCIAS E DAS UNIDADES ESTADUAIS. E POSSO DIZER, AINDA COM A VOZ FRACA, QUE EU TIVE UMA FAMÍLIA EXCEPCIONAL. A MINHA MAIOR ALEGRIA, ALÉM DA MINHA FAMÍLIA, FOI O IBGE, QUE EU TENTEI COLABORAR ATÉ HOJE. MUITO OBRIGADO. Manoel Antônio"

O Presidente disse ainda que Sr. Manoel Antonio fez uma reunião de trabalho na Unidade de Tratamento Semi-intensiva, com quatro associados, para tratar do recebimento do FGTS dos não optantes. Sr Manoel localizou as pessoas no Brasil inteiro, fez uma relação dos associados e dos documentos necessários, enviando para o IBGE. O IBGE ficou de dar uma declaração para a Caixa Econômica liberar os valores dessas pessoas. Disse que o IBGE deverá mandar esta declaração diretamente para cada associado. Este assunto deve ser resolvido entre o IBGE e o servidor. O DAP só foi o intermediário.

Peça de teatro "Lívia" 30/5 Terça-feira 19 h

Rua Senador Dantas 45 - Livraria Cultura

Promoção cultural com a distribuição de dois convites para cada sócio.

Esclarecimentos: ação coletiva X ação ordinária

O Governo conseguiu, junto ao Supremo Tribunal Federal, um acórdão para que as ações coletivas de entidades sindicais e associações, só pudessem prosseguir, mediante uma lista de substituídos, associados momento de entrar com a ação. Desse modo, esta lista é fechada, não entra mais ninguém. Esta é uma regra para ação coletiva. Observou que no caso do DAP, quando foi dada entrada com a ação da GDIBGE foi através de um mandato de segurança, o qual segue outros trâmites. O DAP entrou com a ação em nome de todos os associados. Na época eram cerca de 1500. Esta é a diferença: se a ação fosse coletiva, somente aqueles 1500 teriam direito. Com esta restrição, o governo pretende diminuir as suas perdas financeiras.

Tornou a lembrar sobre a ação da GDIBGE. Descreveu o argumento vencedor apresentado pelo escritório de advocacia Camargo Moreira e Ouricuri. De um total de 100 pontos, a GDIBGE é dividida em 80 pontos para o IBGE, os ativos e inativos. E 20 pontos para a avaliação do servidor. Aquele que tirar nota baixa pode receber 19,18 pontos, sendo esta uma nota individual. O Governo dizia que deveríamos receber a metade dos 80 pontos institucionais, porque não temos avaliação.

Pedi-se os 80 pontos da instituição, mais os 10 pontos, correspondentes a metade avaliação individuais. Os 80 pontos do IBGE, todos têm direito na ativa, independente de estar à disposição em outro órgão, portanto sem avaliação, e mais a metade dos pontos da avaliação individual, 10 pontos.

Em 2011 quando saiu o trânsito em julgado, cujo pagamento só se iniciou em dezembro de 2015, para pagar esta incorporação, entraram muitos associados. Quando saiu o trânsito em julgado surgiu uma situação absurda na qual o juiz questionava se o DAP representava ou não os seus associados. O Governo tentou não pagar, alegando que o DAPIBGE não tinha representatividade, ou seja, cada sócio deveria cobrar estes valores por conta própria.

Isto foi resolvido, e o DAP ganhou no STJ. Ocorre que um ou outro Juiz, de vez em quando volta ao mesmo assunto.

Lembrou também de uma vitória brilhante, que diz que a ação da GDIBGE é para todos os associados do DAPIBGE, independentemente de data de filiação. Embora haja vitórias nas instâncias superiores, nas instâncias inferiores, às vezes têm um juiz que quer discutir isso.

Porém, no cadastro a pessoa não preencheu a data de filiação. Por isso será feito um recadastramento muito rígido, porque a justiça tem prazo. Voltou a insistir para as pessoas não liguem para saber sobre o andamento do seu processo, se devem se aposentar ou não, quanto vão ganhar.

Disse que houve um agravo, ganho pelo DAP, num tribunal aqui no Rio. A desembargadora queria limitar a data da inscrição do associado ao DAP. Esse processo em particular, não tinha nenhum problema pois se tratavam de cinco associados muito antigos.

3. Cadastramento – novos sócios a partir de 6 de junho

Formulário : Dados, Boleto de mensalidade do DAP

Relatou que houve um problema grave no site e no banco de dados. Foi preciso interromper o cadastramento pela segunda vez, para evitar erros que prejudicassem a todos.

Nesta ocasião, 100 pessoas se inscreveram. Mas houve vários problemas, tais como inscrição triplicada, da mesma pessoa, ativos com dados incompletos etc. Isto demandou muito trabalho para compor a lista desses sócios e encaminhá-la ao IBGE e para a incorporação.

A firma de informática pediu um prazo para acertar estes detalhes do cadastro. Será aberto no dia 6 de junho. Este mês o prazo para enviar a lista ao IBGE foi mais longo. No próximo mês o prazo deve ser em torno do dia 10 ou 11.

Disse mais uma vez que o DAP tem o maior apoio e uma relação excelente com o Recursos Humanos do IBGE.

O banco de dados não pode ter defeito, se for dada uma informação errada à Justiça, a casa cai.

Foram apresentadas fichas do formulário do cadastramento. Lembrou que será necessário ter em mãos os dados como CPF, Identidade, data da aposentadoria, data da concessão da pensão, e-mail, dentre outros. Pode-se utilizar o mesmo e-mail registrado no SIGEPE, ou o utilizado no Imposto de Renda. Há campos obrigatórios que se a pessoa não preenchê-los, não poderá prosseguir e finalizar o cadastro.

As pessoas que estão se cadastrando agora, terão a opção de pagar a mensalidade por boleto, nos valores de R\$30,00, R\$ 60,00 e R\$120,00 reais.

Esta iniciativa atende às pessoas que não têm margem consignável para autorizar o desconto no contracheque e preferem o boleto. O boleto marcado no site é no valor de 30 reais, mas pode ser deslocado para outro valor.

Salientou que o Governo queria controlar nossos associados. Por várias vezes a procuradoria colocou em dúvida se a pessoa era associada ou não, porque não havia desconto do DAP no seu contracheque. Esclareceu que quando isso ocorre, é feita uma declaração para o juiz, confirmando a filiação da pessoa. Não há obrigatoriedade de descontar a mensalidade no contracheque. Mas para ser associado precisa cumprir as regras e pagar as mensalidades.

Quem preferir pode gerar a autorização do desconto da mensalidade no site do SIGEPE, onde o DAP consta como: Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do I.

4. Recadastramento até 10 de julho

No caso do recadastramento, a ficha é semelhante a do cadastramento. Neste caso, alguns campos do cadastro dos que já são sócios já estarão preenchidos, mas precisam ser conferidos. Caso acha algum erro deverá ser corrigido ou atualizado.

Citou como exemplo um associado que deve um ano e meio ao DAP. Ele deve ser eliminado, e a Justiça irá dizer que ele não tem direito à incorporação nem aos atrasados. Esta pessoa está na ação num grupo com mais quatro e criará uma embaraço, com atraso no andamento do processo, porque ela não está agindo corretamente com o DAP.

No recadastramento haverá um histórico, com as dívidas da pessoa relativas ao DAP e aos honorários dos advogados, relativas à GDIBGE. O sócio inadimplente não terá direito a ação.

Mais uma vez, ratificou que a ação não termina em agosto de 2017.

No recadastramento constará no histórico se a pessoa incorporou a GDIBGE. Há pessoas que ligam para saber se incorporaram, principalmente nos meses que a incorporação coincide com o 13°.

Reafirmou que muitas pessoas já incorporaram, mas ainda não entraram com o pedido de atrasados. Já foi explicado que para adiantar o recebimento, a ação de execução foi dividida em duas partes: da incorporação, que segue normalmente todo mês (cerca de 100 a 150 pessoas) e a dos atrasados.

Para entrar com a ação de execução dos atrasados, é preciso dar a procuração para os advogados, pagar as custas e anexar os documentos que constam na procuração. Sem isso não tem como receber. Comentou que, num cálculo por alto, a diferença entre quem incorporou e tem atrasados, ultrapassa a mil pessoas. Há sócios que se aposentaram em 1991, com oito anos de atrasados e não deu entrada na ação.

Ainda sobre o recadastramento, disse que a informação do histórico, não será possível fornecer o estado atual da ação, mas constará o número do processo. A pessoa deve verificar o andamento no site da Justiça Federal do Rio de Janeiro - JFRJ.

Outro fator complicador é que cerca de quinhentas pessoas não pagaram os honorários dos advogados relativos à incorporação. No recadastramento constará a informação sobre a dívida com o advogado. Não serão cobrados juros e estes valores podem ser renegociados, mas têm que ser pagos. Pelo contrato, o DAP terá de pagar. Estes sócios serão notificados e eliminados da ação dos atrasados, pois perderam a condição de associados do DAP.

Também perderão a incorporação, voltando a condição anterior de 50 pontos da GDIBGE.

A pessoa só conseguirá fazer o seu recadastramento após acertar suas contas com o DAP e com os advogados.

O prazo é de um mês iniciar o recadastramento e isso é importante por causa da justiça. Então que a partir de 10 de julho, todos estejam no cadastro do banco de dados DAP. Os que entrarem agora e fizerem o cadastro, ficarão à espera até todos os dados estarem corretos para então poderem fazer parte do banco de dados do DAP.

Com a palavra a associada Josélia de Pernambuco, disse que os aposentados entram no site dos advogados mas não conseguem tirar o boleto. Ela mesma já enviou e-mail para os advogados e nunca obteve resposta. Acredita que com esse sistema agora estará completo, pois será um recadastramento para todos. Há pessoas que estão recebendo e não está no contracheque, inclusive ela própria observou que as pessoas que estão em outros estados têm muita dificuldade, pois os aposentados ficam muito distantes do DAPIBGE.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado e mais nenhuma dúvida, o Presidente encerrou os trabalhos, anunciando na sequência, o show de Téo Azevedo, com a distribuição de CDs e de entradas da peça Livia.

Benedito Sergio de Almeida
Presidente

Secretária